



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1196/2023

**DISPÕE SOBRE NOME DE PRÉDIO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Denominada “NÚCLEO DE SAÚDE DE TRABALHADORES” de José Castor Freire. Popular Baraúna uma referência na saúde em nossa Cidade.

Art. 2º. – Revoga-se todas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na Data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI -PB, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO